



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO B PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE e AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 129/2024 – da Diretoria de Saúde, se faz necessária a AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO B PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE e AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO, uma vez que não há licitação em aberto para aquisição do produto, estando em fase de planejamento a contratação unificada para toda a administração, e o receituário B é essencial para as unidades de saúde na prescrição de medicamentos controlados. Uma vez que, o receituário B também contribui para o registro e rastreabilidade dos medicamentos controlados, uma vez que para dispensação desses medicamentos é obrigatório ter no receituário as informações do paciente, dosagem e a quantidade, e auxilia no acompanhamento do paciente. Sendo assim, a falta deste material nas unidades pode causar transtorno a população pois sem ao receituário não é viável a prescrição dos medicamentos controlados conforme Portarias específicas citadas em Termo de Referência.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Justificativa do Valor da Contratação

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). Sendo este o menor valor obtido nas cotações realizadas pela Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Considerando que é um item de aquisição única que nenhum outro setor fará uso e que devido ao baixo valor, os gastos como o processo de pregão seria mais oneroso aos cofres públicos, justifica-se portanto a execução do processo por dispensa e não por pregão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO B PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE e AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Encaminhe-se autos do processo ao agente de contratação nomeado nos autos para instrumentação do mesmo.

Guairá/SP, 06 de junho de 2024.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras